

## **EDITAL N. 06/UNOESC-R/2026**

**Dispõe sobre o processo de seleção de estudantes para recebimento de bolsa e participação no Projeto “Cobertura vacinal, hesitação e barreiras: uma análise da imunização em um município do Extremo Oeste de Santa Catarina” da Universidade do Oeste de Santa Catarina.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), Professor Dr. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece as normas do processo de seleção de estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado em Biociências e Saúde (PPGBS) da Unoesc, para o Projeto “Cobertura vacinal, hesitação e barreiras: uma análise da imunização em um município do Extremo Oeste de Santa Catarina” da Universidade do Oeste de Santa Catarina, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC/SES-SC/DECIT/SECTICS/MS N° 09/2025 Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS).

### **1. DO OBJETIVO**

Selecionar estudantes para recebimento de bolsa e participação no Projeto “Cobertura vacinal, hesitação e barreiras: uma análise da imunização em um município do Extremo Oeste de Santa Catarina” da Universidade do Oeste de Santa Catarina, conforme as condições do Edital de Chamada Pública FAPESC/SES-SC/DECIT/SECTICS/MS N° 09/2025 Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS).

### **2. DAS VAGAS**

2.1 Poderão inscrever-se os estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado em Biociências e Saúde (PPGBS), conforme vagas e critérios disponíveis abaixo:

<b>Requisitos</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Cursando Mestrado em Biociências e Saúde.	01 (uma vaga)

O número de vagas para bolsistas foi determinado de acordo com a aprovação do projeto conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública FAPESC/SES-SC/DECIT/SECTICS/MS N.o 09/2025 Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS).

2.2 O valor da bolsa será de R\$ 2.177,49 (dois mil cento e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

2.3 O bolsista receberá o pagamento da bolsa em conta-corrente individual no Banco do Brasil.

2.4 A bolsa terá vigência de 24 meses.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS**

3.1 A inscrição será realizada mediante o envio da documentação exigida no item 3.3, sendo apresentadas no formato digital (PDF), legível e em arquivo único, e encaminhados ao e-mail [pesquisa.smo@unoesc.edu.br](mailto:pesquisa.smo@unoesc.edu.br) entre 04 e 14 de março de 2026 conforme cronograma disposto no Anexo I deste edital.

3.2 São requisitos para inscrição:

- a) Estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação ao nível de mestrado em Biociências e Saúde;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID;
- c) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- d) Ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto na Unoesc, Campus de São Miguel do Oeste, exigidas pelo programa de pós-graduação e pelas normas da FAPESC;
- e) Ter disponibilidade de para dedicação às atividades do projeto;
- f) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- g) Não possuir bolsa ou auxílio de outro programa nacional, ou internacional de mesmo nível, financiados por recursos públicos;
- h) É permitido possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário), caso tenha anuência do colegiado do Programa de Pós Graduação e do(a) orientador(a) do(a) bolsista;
- i) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- j) Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index, comprovados por meio do currículo Lattes; e/ou produção de patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), comprovados por meio do Currículo Lattes no período entre 2019 e 2025;
- k) Estar ciente de que, sendo aprovado, o bolsista deverá executar o plano de trabalho vinculado ao projeto de pesquisa “Cobertura vacinal, hesitação e barreiras: uma

análise da imunização em um município do Extremo Oeste de Santa Catarina” em que a bolsa será implementada.

3.3 O candidato deverá anexar a seguinte documentação:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Declaração de disponibilidade de carga horária (modelo Anexo II);
- c) Cópia atualizada do Currículo Lattes devidamente publicado, com comprovação da produção bibliográfica (artigos, livros, capítulos de livros e trabalhos completos, resumos expandidos e resumos apresentados e publicados em anais de eventos), da produção técnica (parecer técnico, relatório de pesquisa, membro de comissão avaliadora ou de trabalho, membro de comissão editorial, palestra ministrada, curso de extensão ministrado, especialização ou minicurso ministrado, comunicação de trabalho em evento, membro de comissão organizadora de evento acadêmico/científico, assessoria ou consultoria, elaboração de material didático, orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou iniciação científica na educação superior) e de inserção acadêmica (participação em grupo de pesquisa, participação em projeto de pesquisa e na condição de estudante de iniciação científica em curso de graduação).
- d) Tabela de comprovações do Currículo Lattes preenchida (modelo Anexo III)

3.4 A falta de qualquer documento referido no item 3.3 inviabilizará a candidatura no âmbito do presente Edital.

3.5 A homologação das inscrições será publicada na data indicada no cronograma constante no Anexo I.

3.6 Do indeferimento da inscrição caberá recurso ao respectivo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no prazo determinado no cronograma Anexo I deste Edital.

3.7 Todos os documentos encaminhados serão passíveis de comprovação com os originais.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO**

4.1 A seleção do candidato será realizada pela Comissão de Seleção composta pelos seguintes membros:

- a) O coordenador do programa de mestrado em Biociências e Saúde da UNOESC;
- b) Os professores pesquisadores responsáveis pelo projeto intitulado como “Cobertura vacinal, hesitação e barreiras: uma análise da imunização em um município do Extremo Oeste de Santa Catarina” da Universidade do Oeste de Santa Catarina, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC/SES-SC/DECIT/SECTICS/MS Nº 09/2025 Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS).
- c) Um representante da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da UNOESC.

- 4.2 O processo de seleção será realizado de acordo com os critérios descritos nos itens 3.2 e 3.3.
- 4.3 Para classificação final será considerada a ficha disponível no Anexo IV. O candidato com maior pontuação devidamente comprovada será selecionado.
- 4.4 A homologação do resultado será publicada na data indicada no cronograma constante no Anexo I do presente Edital, e no endereço <https://www.unoesc.edu.br/>.
- 4.5 Caberá recurso da Homologação das Inscrições e da Homologação do Resultado Preliminar no prazo determinado no cronograma Anexo I deste Edital, que deverá ser encaminhado para o e-mail de inscrição do Programa de Pós-graduação ao nível de Mestrado em Biociências e Saúde.
- 4.6 Na hipótese de haver acolhimento do pedido recursal, a publicação do resultado final ocorrerá conforme o cronograma disposto no Anexo I do presente Edital.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA**

5.1 O bolsista terá as seguintes atribuições conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública FAPESC/SES-SC/DECIT/SECTICS/MS N° 09/2025 Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS):

- a) Dedicar-se às atividades em ritmo compatível descritas no projeto de vínculo (Cobertura vacinal, hesitação e barreiras: uma análise da imunização em um município do Extremo Oeste de Santa Catarina).
- b) Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do PPG e orientador do bolsista durante todo o período de bolsa.
- c) Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.
- d) Os bolsistas da FAPESC, matriculados em Programas de Pós-graduação no estado de Santa Catarina, poderão exercer atividade remunerada de docência de até 10 horas/semanais ou vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário, que permita tempo compatível para a realização das atividades do Curso, desde que este vínculo seja expressamente autorizado pelo Orientador e pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação. Caberá à FAPESC, após análise da documentação, aprovar ou não essa atividade.
- e) A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada.
- f) O bolsista enviará à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista.
- g) Apresentar, ao final da vigência deste Termo de Compromisso, um relatório elaborado em conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista, com

resultado sucinto, em meio eletrônico, para ser divulgado no site da FAPESC.

- h)** Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa.
- i)** Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC.
- j)** Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitores ou para participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do período da bolsa, com o intuito de apresentar os trabalhos desenvolvidos durante a execução do programa.
- k)** Desenvolver suas atividades na modalidade presencial no local de atuação definido pelo(a) Coordenador(a) de Bolsista.
- l)** Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para a FAPESC.
- m)** Comunicar à FAPESC, até o mês seguinte, o aceite ou publicação de artigos relacionados às atividades desenvolvidas enquanto bolsista do Termo vigente, e;
- n)** Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## **6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

6.1 Para a implementação da bolsa, o candidato contemplado deverá enviar, em formato digital (PDF), para o e-mail [pesquisa.smo@unoesc.edu.br](mailto:pesquisa.smo@unoesc.edu.br), dentro do prazo estabelecido no cronograma do Anexo I deste edital, os seguintes documentos assinados e digitalizados:

- a)** Termo de Compromisso do Bolsista;
- b)** Plano de Trabalho do Bolsista;
- c)** Termo de Disponibilidade de Carga Horária;
- d)** Cópia do Documento de Identidade;
- e)** Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f)** Cópia do Título de Eleitor;

- g) Comprovante de conta-corrente no Banco do Brasil (agência e conta-corrente);
- h) Comprovante de residência (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) no estado de Santa Catarina. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do candidato deverá ser apresentada declaração do titular informando que o candidato reside no endereço descrito no comprovante de residência. Não serão aceitos para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o beneficiário e o titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local;
- i) Currículo Lattes com registro ORCID integrado;
- j) Cópia do Diploma de nível superior (graduação), frente e verso;
- k) Atestado de matrícula no programa de pós-graduação (ao nível de mestrado) em Biociências e Saúde;
- l) O(a) candidato(a) contemplado(a) somente será cadastrado(a) no sistema da FAPESC após a entrega desses documentos de implementação da bolsa, sob pena de eliminação;
- m) Documentos adicionais poderão ser solicitados, conforme necessidade da Unoesc ou da FAPESC.

## **7. DO ACOMPANHAMENTO, SUSPENSÃO, CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA**

7.1 As questões relativas ao acompanhamento, suspensão, cancelamento da bolsa ou substituição do bolsista, devem proceder de acordo com as condições e normas previstas pelo Edital de Chamada Pública FAPESC/SES-SC/DECIT/SECTICS/MS Nº 09/2025 Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS).

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Uma vez implementada a bolsa da FAPESC, a Unoesc não se responsabiliza por eventual atraso de recursos e/ou quaisquer condições que inviabilizem o Programa por iniciativa da FAPESC, sendo que os repasses serão disponibilizados ao candidato conforme prazo/cronograma a ser definido exclusivamente pela FAPESC.

8.2 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente com os termos que constam neste Edital e na legislação vigente da FAPESC, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Instituição dos seus dados pessoais como nome, curso e classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de inscrição e seleção.

8.3 Ao realizar sua inscrição, o(a) proponente se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br). A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para [lgpd@unoesc.edu.br](mailto:lgpd@unoesc.edu.br).

8.4 A não apresentação de qualquer um dos relatórios no prazo estipulado poderá implicar em suspensão da bolsa, ficando o(a) bolsista e o PPG em situação de débito com a FAPESC.

8.5 Persistindo a situação de inadimplência, sem justificativa aceitável, e decorridos 03 (três) meses da data fixada para a apresentação ou reformulação do relatório, a bolsa será cancelada a critério da FAPESC.

8.6 A FAPESC reserva-se o direito de, durante a vigência das bolsas, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento.

8.7 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc, e em segunda e máxima instância pela Reitoria da Unoesc.

8.8 Demais informações poderão ser obtidas na respectiva coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

8.9 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o Edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 03 de março de 2026.

**Ricardo Antonio De Marco**  
**Reitor da Unoesc**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>VAGAS</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Período de Inscrição	04/03/2026 à 14/03/2026
Homologação das Inscrições	16/03/2026
Prazo de recurso da homologação das inscrições	17/03/2026
Homologação Final das Inscrições	18/03/2026
Homologação do Resultado Preliminar	19/03/2026
Prazo de Recurso da Homologação do Resultado Preliminar	20/03/2026
Homologação do Resultado Final	23/03/2026
Entrega da documentação de implementação de bolsa	27/03/2026

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA  
MODALIDADE DE BOLSA**

**Edital de Chamada Pública  
FAPESC/SES-SC/DECIT/SECTICS/MS no 09/2025 (PPSUS);**

Pelo presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_  
com RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro que disponho de 30 horas/semanais para  
dedicar-me às atividades do objeto do projeto  
\_\_\_\_\_, aprovado(a) no Edital de  
Chamada Pública FAPESC Nº 09/2025.

Joaçaba (SC), data da assinatura digital

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Bolsista

**ANEXO III**

**COMPROVAÇÕES DO CURRÍCULO LATTES DO PERÍODO ENTRE 2020 e 2025.**

<b>Candidato(a)</b>  (Código – Nome)			
<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>			
<b>Título da Obra</b>	<b>Link (quando houver)</b>	<b>Ano da Publicação</b>	<b>Estrato Qualis (para periódicos)</b>
<b>PRODUÇÃO TÉCNICA E INSERÇÃO ACADÊMICA</b>			
<b>Descrição do Produto</b>			

**ANEXO IV**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

Serão critérios de avaliação e classificação aqueles constantes no item I conforme especificado abaixo, resultando em uma pontuação final, pela qual se dará a classificação dos candidatos à bolsa em ordem decrescente (do maior para o menor).

**I) Produção Científica e Tecnológica constante no Currículo Lattes:** A nota final será resultado da divisão dos pontos totais obtidos conforme pontuação da Tabela abaixo.

Nome do candidato:		
<b>I – TÍTULOS ACADÊMICOS</b>	<b>MÁXIMO 30 PONTOS</b>	<b>TOTAL</b>
Pós-graduação Lato Sensu concluída	15 pontos	
Curso de Graduação concluído	15 pontos	
<b>II – ATUAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL</b>	<b>MÁXIMO 30 PONTOS</b>	<b>TOTAL</b>
Atividades regulares de ensino superior (aulas)	1 pontos por ano por disciplina	
Experiência profissional comprovada em CLT vinculada à área ou áreas afins	1 ponto por ano	
Ocupação de função administrativa de gestão (coordenação, supervisão, gerência, direção)	3 pontos por ano	
Iniciação científica com ou sem Bolsa	2 pontos	
Participação em Projetos de Pesquisa	1 ponto por projeto por ano	
Orientações de trabalhos de graduação ou	2 pontos por	
. Nome do candidato:		
especialização	orientação concluída	
<b>III-PRODUÇÃO CIENTÍFICA (dos últimos 5 anos)</b>	<b>MÁXIMO 40 PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>

Publicações em periódicos Qualis (conforme lista mais recente) Estrato A	15 pontos cada	
Publicações em periódicos Qualis (conforme lista mais recente) Estrato B	10 pontos cada	
Publicações em periódicos Qualis (conforme lista mais recente) Estrato C	7 pontos cada	
Publicações em periódicos Qualis (conforme lista mais recente) sem estrato	2 pontos cada	
Publicação de livro ou capítulo na área do conhecimento como autor ou organizador	10 pontos por livro ou capítulo	
Resumos expandidos publicados em eventos internacionais	30 pontos por resumo	
Resumos expandidos publicados em eventos nacionais	20 pontos por resumo	
Resumos publicados em eventos internacionais	20 pontos por resumo	
Resumos publicados em eventos nacionais	10 pontos por resumo	
<b>Soma total:</b>		

**Nota Final: a nota final do aluno será resultado da soma das notas obtidas nos itens I, II e III.**